



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

### LEI N.º 1.565

#### **DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “FRANCISCO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR – XAVIERZINHO” A VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua “Francisco Xavier de Souza Júnior – Xavierzinho” a via pública que se inicia na Rua Adonias Guimarães e finaliza na Rua Frei Leônidas, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará aos órgãos públicos, a denominação da respectiva via pública, objeto desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 06 de Junho de 2012.

**Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**